



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 134 • São Paulo, terça-feira, 22 de julho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

**LEI Nº 15.519,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 59/12, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ilda Vieira Vilela" a Escola Estadual Parque Cocaia V, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voordwald
Secretário da Educação
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.520,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 181/12, do Deputado José Bittencourt - PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Avivalista, com sede em Ubatuba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.521,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 279/12, do Deputado Antonio Salim Curiati - PP)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a União Negra Avareense (UNA), com sede em Avaré.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.522,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 376/12, do Deputado Beto Tricoli - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia (CAPETA), com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.523,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 508/12, do Deputado Welson Gasparini - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais e Ecológica de Mococa - APAM, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.524,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 790/13, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Nascer de Novo, com sede em Pirajui.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.525,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 791/13, do Deputado Estevam Galvão - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Filantrópica Cristã Ebenezer de Itaquaquecetuba, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.526,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 799/13, do Deputado Fernando Capez - PSDB)

Institui o "Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul", a ser comemorado, anualmente, em 25 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.527,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 1036/13, do Deputado Cauê Macris - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.528,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 60/14, do Deputado Fernando Capez - PSDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Eliana Fischer Bambi Delfino Pinto" a Escola Estadual Bairro das Senhorinhas, em Juquitiba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Herman Jacobus Cornelis Voordwald
Secretário da Educação
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.529,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 129/14, do Deputado Itamar Borges - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa "José Benigo Gomes" de Sud Mennucci, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

**LEI Nº 15.530,
DE 21 DE JULHO DE 2014**

(Projeto de lei nº 412/14, do Deputado Jooji Hato - PMDB)

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência Social Nossa Senhora do Pari, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2014.

GERALDO ALCKMIN
Eloisa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

Veto Total a Projeto de Lei

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 915, DE 2013

São Paulo, 21 de julho de 2014
A-nº 096/2014

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 915, de 2013, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 30.775.

A propositura, de origem parlamentar, tem por finalidade atribuir a denominação de "Professora Zilda Halben Guerra" ao prédio da Fábrica de Cultura Parque do Belém, na Capital.

Nada obstante os elogíaveis intentos que motivaram a iniciativa, vejo-me compelido a desacomodar o projeto com base nas razões a mim transmitidas pela Secretaria da Cultura.

Instada a se manifestar, a Pasta pronunciou-se contrariamente à medida, ressaltando que, por tratar-se de um programa sócio cultural desenvolvido em áreas de vulnerabilidade juvenil, as Fábricas de Cultura recebem a denominação do próprio bairro onde estão instaladas, circunstância que garante melhor identificação do equipamento pela população e valoriza os moradores da localidade, que passam a contar com espaço cultural moderno, que proporciona reais expectativas de transformação sócio cultural da região.

Permito-me ressaltar que não faltará, por certo, melhor oportunidade para que se concretize a medida a que se refere a iniciativa.

Fundamentado, nesses termos, o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 915, de 2013, e fazendo-o publicar no Diário Oficial, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 206, DE 2014

São Paulo, 21 de julho de 2014
A-nº 097/2014

Senhor Presidente

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 206, de 2014, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 30.786.

A propositura, de iniciativa parlamentar, objetiva atribuir a denominação de "Professora Maria Carmen Codo Jacomini" à Escola Estadual localizada no Bairro Jardim Parque Jequitibás, em Santa Gertrudes.

Em que pesem os méritos da homenagem, realçados na justificativa que acompanha a proposição, vejo-me compelido a desacomodar a medida, pelos motivos que passo a expor.

Consoante esclareceu a Secretaria da Educação ao opinar contrariamente ao projeto, o aludido estabelecimento de ensino ainda não existe, sendo que o prédio que abrigará a escola se encontra em construção.

Referido quadro, pois, inviabiliza a concretização da medida proposta.

Expostos os motivos que fundamentam a impugnação que oponho ao Projeto de lei nº 206, de 2014, e fazendo-os publicar no Diário Oficial, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituo a matéria ao reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2014.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 21-7-2014

No correio eletrônico SELJ, de 17-7-2014, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico o despacho publicado em 6-12-2013, na parte referente a entidade convenente Liga Nacional de Taekwondo, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para "Projeto União de Taekwondo Chácara das Flores Euripedes Barsanulfo - Mauá";